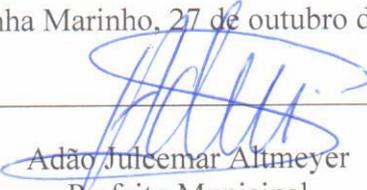




## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação **FINKLER COMÉRCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.418.175/0001-67, com sede estabelecida na Avenida, 21 de abril, nº 840, Centro na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu sócio administrador, Pedro Ademar Wildner Fikler, inscrito no CPF sob nº 432.492.64091, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para realização de manutenção do bebedouro da EMEF Birkhann e Tonon, RS, , no valor de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação

Saldanha Marinho, 27 de outubro de 2022

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal